



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fis. 1

**ANO XVIII**

**Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 10 de Outubro de 2022**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE DECRESCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 150/2022.**

**Pregão Eletrônico Nº 016/2022.**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

**Contratada:** Posto de Combustível Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50.

Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 08/07/2023;

Considerando, as recentes reduções nos preços dos combustíveis (gasolina e diesel), assim sendo, os preços dos combustíveis contratado com a pessoa jurídica acima citada, através do Pregão Eletrônico Nº 016/2022 e do contrato 150/2022, deverão serem reduzidos.

Desta forma, após colecionadas junto a contratada as notas fiscais de compra dos combustíveis emitidas pelos seus fornecedores e os preços praticados na bomba da contratada, conforme comprovação anexa (notas e compões), chegamos a conclusão de que a partir da data da assinatura do termo aditivo aqui solicitado, os preços unitários da gasolina e do diesel (S/10 e S/500) deverão ser praticados com os preços demonstrado a seguir:

O Preço unitário que será pago a partir desta data por cada litro de **Gasolina comum**, deverá ser de **R\$ 5,40** (cinco reais e quarenta centavos), com isso a redução será de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) por litro;

O Preço unitário que será pago a partir desta data por cada litro de **Óleo diesel S/10**, deverá ser de **R\$ 6,94** (seis reais e noventa e quatro centavos), com isso a redução será de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por litro;

O Preço unitário que será pago a partir desta data por cada litro de **Óleo diesel S/500**, deverá ser de **R\$ 6,94** (seis reais e noventa e quatro centavos), com isso a redução será de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por litro.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Deusdete Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de outubro de 2022.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO 1º DO TERMO ADITIVO DE DECRESCIMO DOS PREÇOS UNITÁRIOS DO CONTRATO Nº 180/2022.**

**Processo Administrativo Nº 080/2022.**

**Pregão Eletrônico Nº 018/2022.**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

**Contratada:** RI Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº 03.562.340/0001-02.

Considerando, a solicitação do Sr. Fábio Braz Pereira, Secretário de Finanças, onde solicita um decréscimo nos preços unitários contratos, em função das recentes reduções nos preços dos combustíveis (gasolina e diesel), assim sendo, os preços contratados com a contratada, deverão serem reduzidos.

Desta forma, após colecionadas junto a contratada as notas fiscais de compra dos combustíveis emitidas pelos seus

fornecedores e os preços praticados na bomba da contratada, conforme comprovação anexa (notas e compões), chegamos a conclusão de que a partir desta data os preços unitários da gasolina e do diesel (S/10 e S/500) deverão ser praticados com os preços unitários demonstrados. Vejamos a seguir:

O Preço unitário que será pago a partir desta data por cada litro de gasolina comum, deverá ser de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), com isso a redução será de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por litro;

O Preço unitário que será pago a partir desta data por cada litro de óleo diesel S/10, deverá ser de R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos), com isso a redução será de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) por litro;

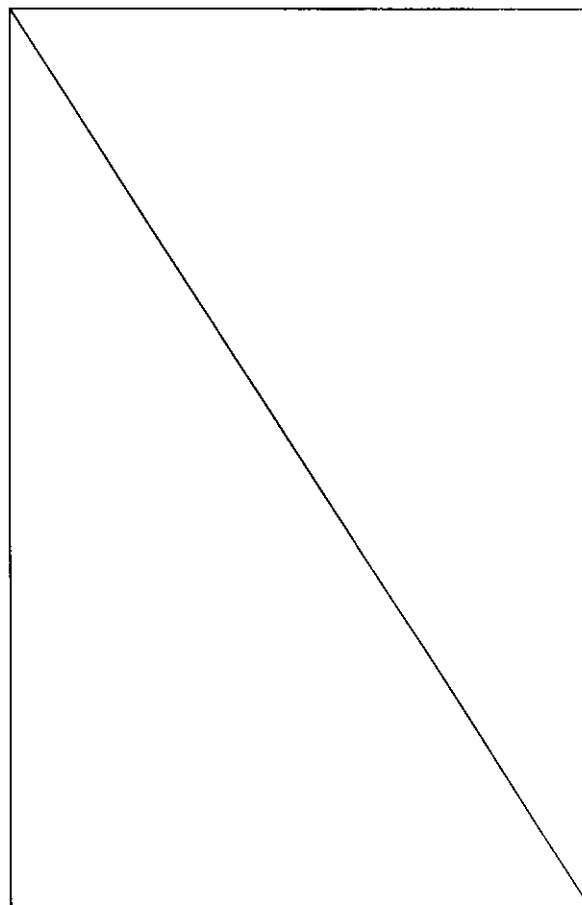
O Preço unitário que será pago a partir desta data por cada litro de óleo diesel S/500, deverá ser de R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos), com isso a redução será de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) por litro.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de outubro de 2022.

Ricardo P. do Nascimento  
Prefeito



Princesa Isabel-PB, 07 de outubro de 2022.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO-**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
Código Identificador:A45AB6A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
AO CONTRATO Nº 354/2021**

**Pregão Presencial Nº041/2021.**Contratante:Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08.**Contratada:** M A Informatica Ltda, CNPJ: 10.811.590/0002-77. Considerando, que a vigente do contrato vai até 20 de outubro de 2022. Desta forma, justificamos, o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 20/10/2021 a 20/10/2022, para a nova vigência que de 20/10/2022 a 20/10/2023, por se tratar também de serviço de natureza continuada junto a Secretaria de Saúde, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos; Considerando, que se tratar de serviços de natureza continuada, considerando cláusula décima do contrato e o inciso II do Art.57 da Lei Federal 8.666/93. Desta forma, será aditivado ao valor total contratado a quantia total de **R\$ 139.200,00** (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), que deverá ser usado para pagamento dos serviços prestados, atendi assim a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel.Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. **Contratantes:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e Sr. Helder Gabriel Marcos Vieira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 07 de outubro de 2022.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO-**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
Código Identificador:B31EF184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
EXTRATO 1º DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DOS  
PREÇOS UNITÁRIOS DO CONTRATO Nº 180/2022**

Processo Administrativo Nº 080/2022. Pregão Eletrônico Nº 018/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: RI Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº 03.562.340/0001-02. Considerando, a solicitação do Sr. Fábio Braz Pereira, Secretário de Finanças, onde solicita um decréscimo nos preços unitários contratos, em função das recentes reduções nos preços dos combustíveis (gasolina e diesel), assim sendo, os preços contratados com a contratada, deverão ser reduzidos. Desta forma, após colecionadas junto a contratada as notas fiscais de compra dos combustíveis emitidas pelos seus fornecedores e os preços praticados na bomba da contratada, conforme comprovação anexa (notas e compões), chegamos a conclusão de que a partir desta data os preços unitários da gasolina e do diesel (S/10 e S/500) deverão ser praticados com os preços unitários demonstrados. Vejamos a seguir: O Preços unitário que será pago a partir desta data por cada litro de gasolina comum, deverá ser de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), com isso a redução será de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por litro; O Preços unitário que será pago a partir desta data por cada litro de óleo diesel S/10, deverá ser de R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos), com isso a redução será de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) por litro; O Preços unitário que será pago a partir desta data por cada litro de óleo diesel S/500, deverá ser de R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos), com isso a redução será de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) por litro. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de outubro de 2022.

**RICARDO P. DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
Código Identificador:58DD74A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE VALOR  
DO CONTRATO Nº 150/2022**

**Pregão Eletrônico Nº 016/2022.** Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Posto de Combustível Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50. Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 08/07/2023; Considerando, as recentes reduções nos preços dos combustíveis (gasolina e diesel), assim sendo, os preços dos combustíveis contratado com a pessoa jurídica acima citada, através do Pregão Eletrônico Nº 016/2022 e do contrato 150/2022, deverão ser reduzidos. Desta forma, após colecionadas junto a contratada as notas fiscais de compra dos combustíveis emitidas pelos seus fornecedores e os preços praticados na bomba da contratada, conforme comprovação anexa (notas e compões), chegamos a conclusão de que a partir da data da assinatura do termo aditivo aqui solicitado, os preços unitários da gasolina e do diesel (S/10 e S/500) deverão ser praticados com os preços demonstrado a seguir: **Gasolina comum** terá o preço por litro de **R\$ 5,40** (cinco reais e quarenta centavos), com isso a redução será de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) por litro; **Óleo diesel S/10** terá o preço por litro de **R\$ 6,94** (seis reais e noventa e quatro centavos), com isso a redução será de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por litro; **Óleo diesel S/500** terá o preço por litro de **R\$ 6,94** (seis reais e noventa e quatro centavos), com isso a redução será de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por litro. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Deusdete Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de outubro de 2022.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
Código Identificador:7B735E7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE  
DEFESA DO CONTRATO DE Nº 102/2022 DO PREGÃO  
ELETRÔNICO DE Nº 001/2022**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, torna público que está notificando a Empresa: 2 L COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 37.350.835/0001-81, para que apresente defesa pelo o abandono ao Contrato de Nº 102/2022, firmado com essa Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua publicação, sob pena da Aplicação das sanções administrativas previstas nas CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO: Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Princesa Isabel/PB, 10 de outubro de 2022

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
Código Identificador:E1D9E790